



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.546, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Revoga a Lei nº 4.511, de 20 de outubro de 2006 e a Lei nº 4.512, de 20 de outubro de 2006.

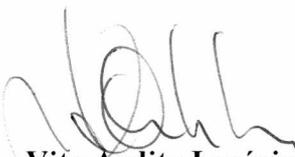
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.511, de 20 de outubro de 2006, que dispõe sobre a doação de área a Golden Motos Ltda, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.512, de 20 de outubro de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Golden Motos Ltda, para implantação de um Centro Educacional de Trânsito no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2013.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico

03 de julho de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos